



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 74 DE 28 DE julho — DE 1949.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

CONSIDERANDO que a verba nº 000 consignação 1 sub-consignação 1 e destinada para pagamento de subsídios aos vereadores.

CONSIDERANDO que alguns vereadores não recebem por terem optado pelos seus vencimentos em outros cargos.

CONSIDERANDO que não há aplicação determinada para este saldo esta Câmara resolve.

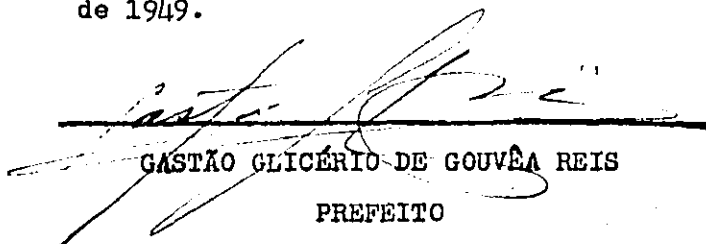
Art. 1º - Os subsídios não recebidos por motivo de opção, reverterão em favor dos vereadores que recebem pela Câmara.

Art. 2º - As quantias referentes a cada sessão ordinária, serão divididas em tantas partes quantos vereadores estiverem aptos a recebê-las.

Art. 3º - No corrente ano o saldo referente as sessões ordinárias de Março e Julho deveser pago após a aprovação desta Deliberação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de julho de 1949.


GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVEIA REIS

PREFEITO